

CAPÍTULO 7
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO,
ÁREAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL E ÁREAS
PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO

SUMÁRIO

7 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ÁREAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL E ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO	1
7.1 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.....	1
7.2 ÁREAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL	6
7.3 ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO.....	8

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1. Unidades de Conservação e Zonas de Amortecimento.....	5
Mapa 2. Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade.	11

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Características das UCs localizadas na Área de Estudo da LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 - Governador Valadares 6 – C1.....	3
Tabela 2. Áreas Prioritárias para Conservação na Área de Estudo do empreendimento (MMA, 2007 e 2016)..	10
Tabela 3. Áreas Prioritárias para Conservação com base em dados estaduais de Minas Gerais.....	17
Tabela 4. Áreas Prioritárias para Conservação da Fauna com base em dados estaduais de Minas Gerais.....	17

7 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ÁREAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL E ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO

7.1 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

As Unidades de Conservação da Natureza (UCs) são regidas pela Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a qual instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), cujo texto estabelece os critérios e normas para a sua criação, implantação e gestão. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação é constituído por áreas com diferentes categorias de proteção legal, a saber, Unidades de Conservação de Proteção Integral e Unidades de Conservação de Uso sustentável, que devem ter sua gestão orientada por um Plano de Manejo.

O Plano de Manejo é um documento técnico que estabelece as normas que presidem o uso da área, em consonância à categoria da Unidade de Conservação (UC). Dentre as atribuições do plano de manejo está o de delimitar a Zona de Amortecimento, que é localizada em área do entorno da UC, onde as atividades humanas deverão estar sujeitas à normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação. De acordo com o Art. 25 do SNUC, somente a Área de Proteção Ambiental (APA) e a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) não possuem zona de amortecimento.

Nos casos em que o Plano de Manejo não tenha sido elaborado e, por consequência, não haja delimitação da Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação, no âmbito do licenciamento ambiental, deve-se considerar a Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010, que determina que:

“Art. 5º Nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA/RIMA, o órgão ambiental licenciador deverá dar ciência ao órgão responsável pela administração da UC, quando o empreendimento:

I – puder causar impacto direto em UC;

II – estiver localizado na sua ZA;

III – estiver localizado no limite de até 2 mil metros da UC, cuja ZA não tenha sido estabelecida no prazo de até 5 anos a partir da data da publicação da Resolução nº 473, de 11 de dezembro de 2015. (redação dada pela Resolução nº 473/2015).”

A partir do exposto, para o empreendimento em tela, enquadrado no rito simplificado de licenciamento, com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado, a zona de amortecimento a ser considerada para as UCs que ainda não possuam plano de manejo é de 2 mil metros, o que está em consonância também ao art. 74 da resolução MMA 421/2011. A citada norma determina o mesmo limite para as Zonas de Amortecimento das Unidades de Conservação cujos planos de manejo não as tenham definido, para fins de consulta ao órgão gestor, no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos do setor elétrico não sujeitos à apresentação de EIA/RIMA.

Nesse contexto, foram levantadas as Unidades de Conservação presentes na Área de Estudo do empreendimento, conforme delimitação apresentada no Capítulo 6.1. Para a identificação dessas UCs, foi adotada a base de informações do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio),

Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) do Ministério do Meio Ambiente (MMA), Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF/MG) e as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Prefeituras dos municípios interceptados pelas LTs.

A partir das bases de dados, é possível afirmar que 06 Unidades de Conservação se encontram na Área de Estudo do empreendimento, sendo que, dessas, quatro são de Uso Sustentável e duas de Proteção Integral. O empreendimento intercepta duas Unidades de Conservação, ambas de Uso Sustentável, quais sejam: APA Estadual do Alto do Mucuri e APAM Sussuarana. A Tabela 1 apresenta informações sobre as UCs identificadas na Área de Estudo (AE) do empreendimento bem como suas informações gerais. A localização das UCs pode ser verificada também no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

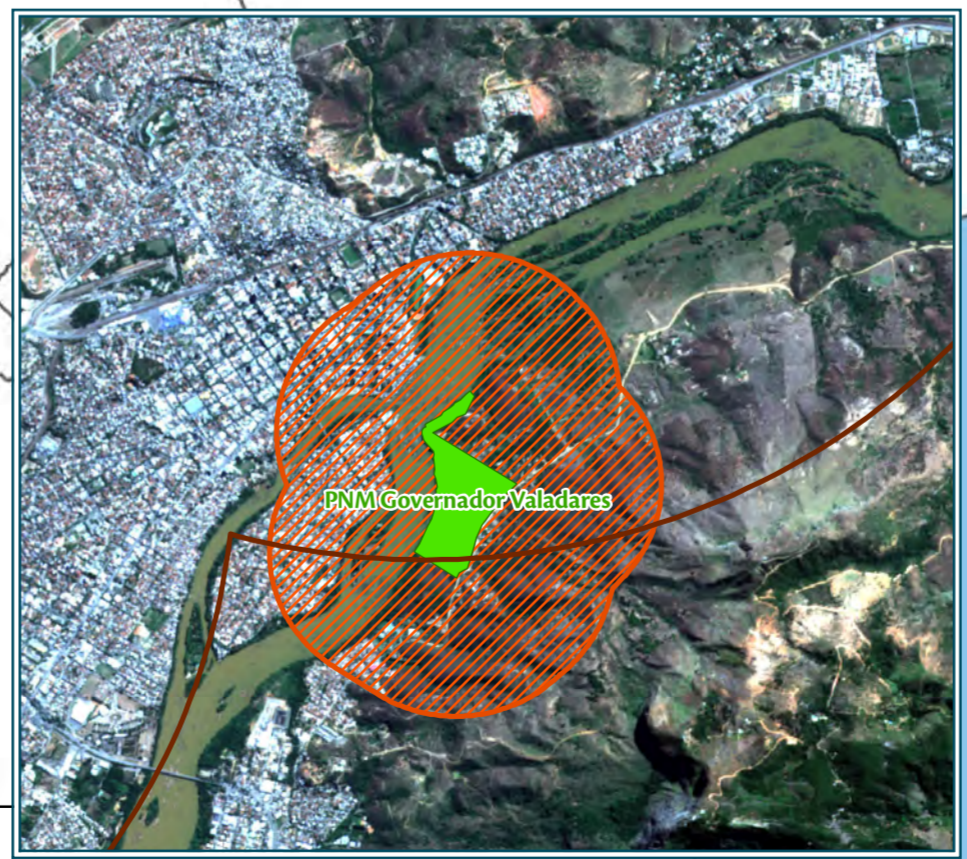
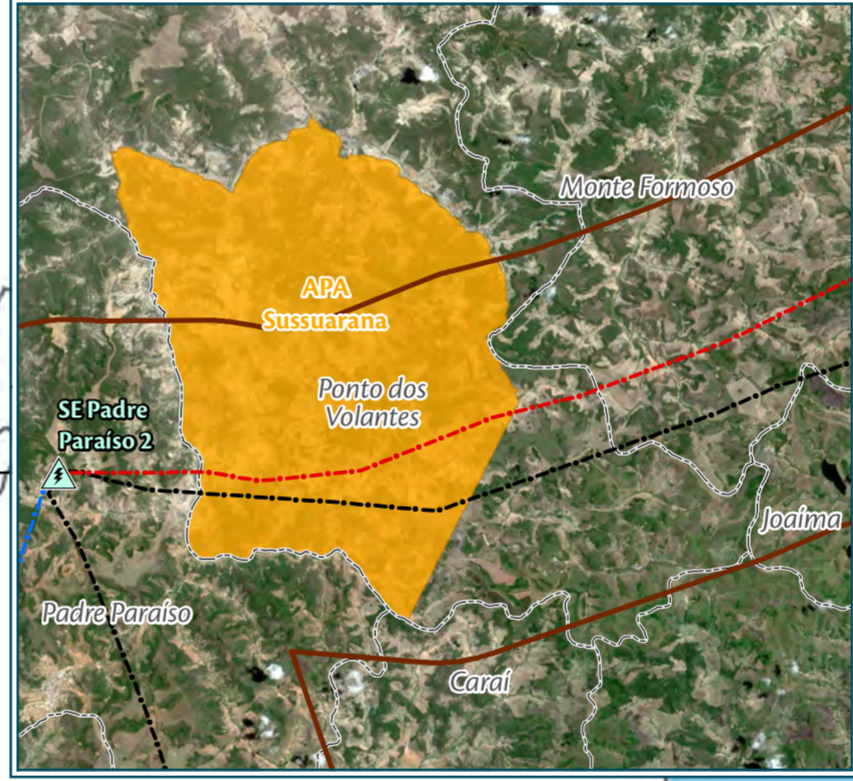
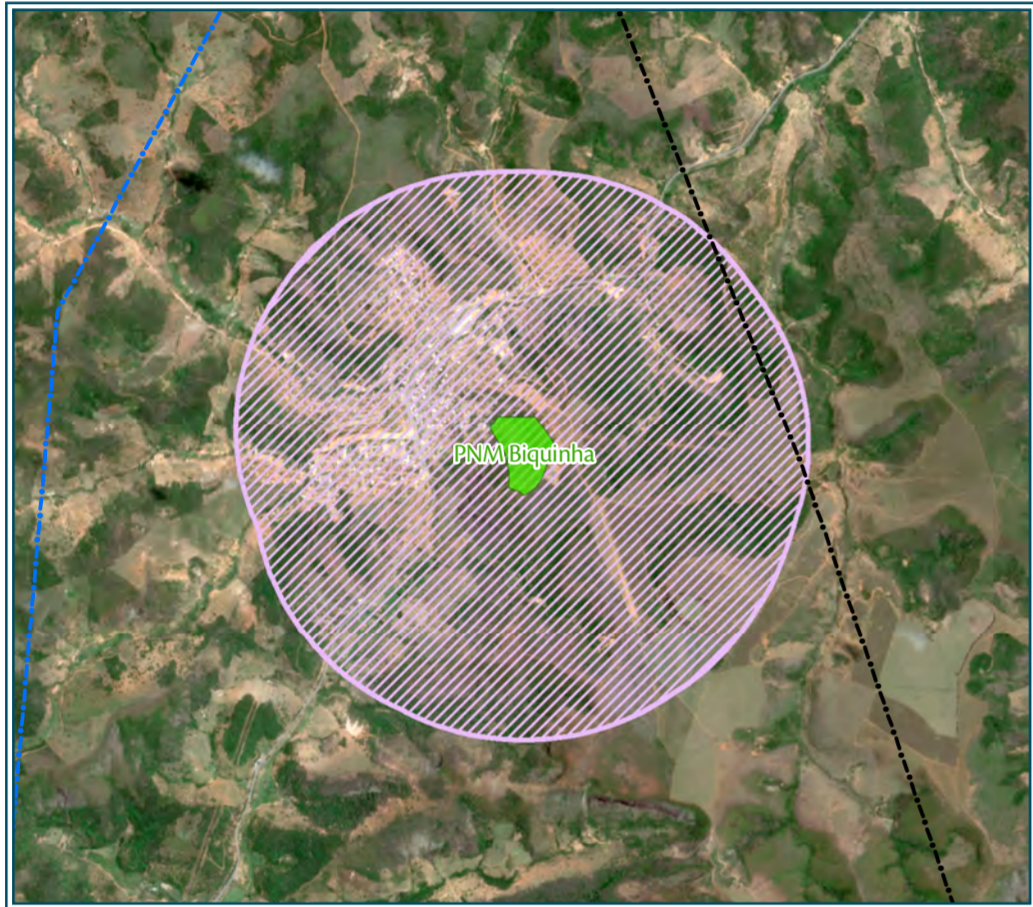
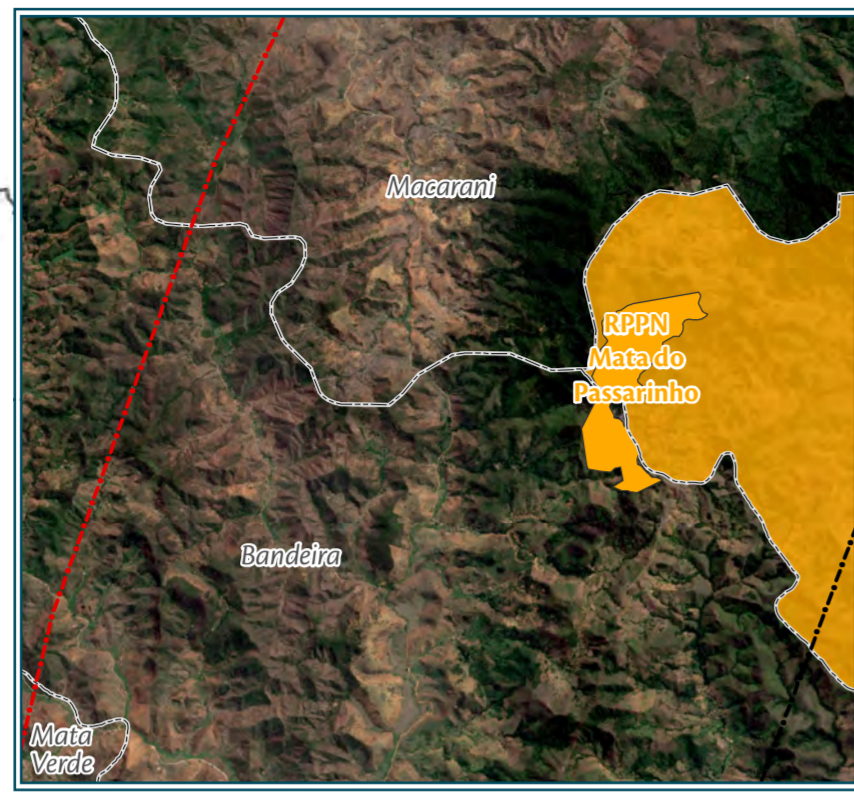
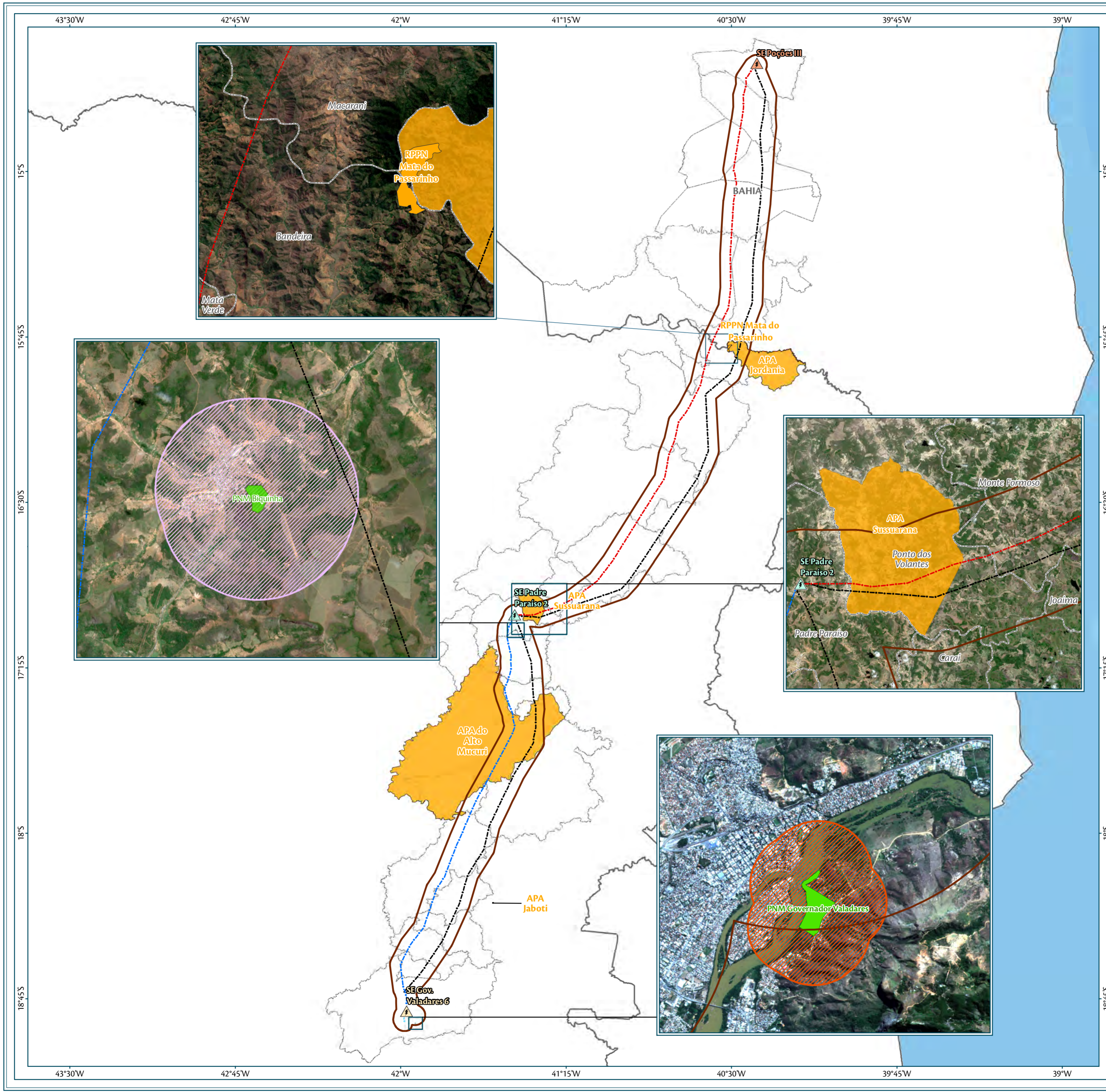
Tabela 1. Características das UCs localizadas na Área de Estudo da LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 - Governador Valadares 6 – C1.

Unidade de Conservação	Nível de Gestão	Órgão Gestor	Tipo	Área (ha)	Municípios	Bioma	Plano de manejo	ZA (km)	Distância da LT (km)	Decreto de criação
APAM Sussuarana	Municipal	Prefeitura de Pontos dos Volantes	Unidade de Uso Sustentável	14.990	Ponto dos Volantes - MG	Mata Atlântica	Não	Não	Interceptada	Lei nº 130, de 25 de junho de 2002
APA Jordânia	Municipal	Prefeitura de Jordânia -MG	Unidade de Uso Sustentável	46.976,24	Jordânia – MG Jacinto – MG Bandeira - MG	Mata Atlântica	Não	Não	7,1	Lei nº 828/2014
RPPN Mata do Passarinho	Particular	Fundação Biodiversitas	Unidade de Uso Sustentável	345,8	Bandeira - MG	Mata Atlântica	Não	Não	8,1	Portaria nº 110, de 22 de dezembro de 2016
Parque Natural Municipal Serra do Biquinha	Municipal	Prefeitura Municipal de Padre Paraíso - MG	Unidade de Proteção Integral	23,55	Padre Paraíso - MG	Mata Atlântica	Não	2,00	3,4	-
APA Estadual do Alto do Mucuri	Estadual	Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais	Unidade de Uso Sustentável	325.148,88	Carai - MG Catuji - MG Itaipé - MG Ladainha - MG Malacacheta - MG Novo Cruzeiro - MG Poté - MG Teófilo Otoni - MG	Mata Atlântica	Não	Não	Interceptada	Decreto 45.877 de 30/12/11
PNM Governador Valadares	Municipal	Prefeitura Municipal de Governador Valadares - MG	Unidade de Proteção Integral	40	Governador Valadares - MG	Mata Atlântica	Sim	1,00	3,8	-

Com relação à necessidade da anuência ou ciência do órgão responsável pela administração da UC, de acordo com os dados já apresentados e, conforme a Resolução CONAMA nº 428/2010, para o licenciamento da Linha de Transmissão 500 kV Poções III – Padre Paraíso 2 – Governador Valadares 6 – C1, será necessário dar ciência ao órgão responsável pela administração das seguintes UCs: APAM Sussuarana e APA Estadual do Alto do Mucuri.

A Área de Proteção Ambiental (APA) Estadual do Alto do Mucuri foi criada pelo Decreto Estadual 45.877, de 30 de dezembro de 2011. Inserida no território de oito municípios mineiros (Caraí, Catuji, Itaipé, Ladainha, Novo Cruzeiro, Malacachete, Poté e Teófilo Otoni), com uma área de 325.148,883 hectares, essa Unidade de Conservação (UC) tem como objetivo proteger e recuperar a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, os solos, a fauna e a flora, além de promover a recuperação das áreas degradadas, a conectividade entre fragmentos florestais e as atividades econômicas compatíveis com a qualidade ambiental desejável para a região. A APA contribui para a conservação de uma das regiões com maior cobertura vegetal nativa do bioma Mata Atlântica no Estado de Minas Gerais. Localizada na Bacia do Rio Mucuri, a prática da agricultura familiar é predominante em seu território, onde residem, aproximadamente, 11 mil famílias. As pequenas propriedades da região, de até 30 hectares, são utilizadas para o cultivo de mandioca, milho, café, feijão, hortaliças, cana e banana. A produção agrícola tem como finalidade o autoconsumo e a comercialização em feiras e outros ambientes comerciais locais (IEF, 2012).

A APAM Sussuarana é uma Unidade de Conservação Municipal, localizada em Ponto dos Volantes/MG, criada pela Lei Municipal nº 130/02, de 25 de junho de 2002. A Unidade de Conservação tem por finalidade assegurar o bem-estar das populações ali existentes, bem como a de todo o município, a melhoria da qualidade de vida, além de proteger e preservar a fauna, flora e recursos hídricos, promovendo, assim, o uso sustentado da área para gerações futuras. A UC é formada por um mosaico de remanescentes florestais em diferentes estágios de regeneração que totalizam 14.990 ha, disciplinando, assim, o uso da terra sobre aproximadamente 50% dos remanescentes florestais do município de Ponto dos Volantes (<http://mapas.sosma.org.br/>).



Parâmetros Cartográficos

0 30 60 90 km

Projeção Geográfica (GCS)
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Unidades: Graus

Legenda

- SE 500/230 kV Poções III
- SE 500 kV Padre Paraíso 2
- SE 500/230 kV Governador Valadares 6
- LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 - C1
- LT 500 kV Padre Paraíso 2 - Governador Valadares 6 - C1
- Trecho de LT entre a SE Governador Valadares 6 e o Seccionamento da LT 230 kV Governador Valadares 2 - Conselheiro Pena
- Trecho de LT entre a SE Governador Valadares 6 e o Seccionamento da LT 230 kV Mesquita - Governador Valadares 2
- Outros Empreendimentos (Lotes 3 e 4)
- Divisa Estadual

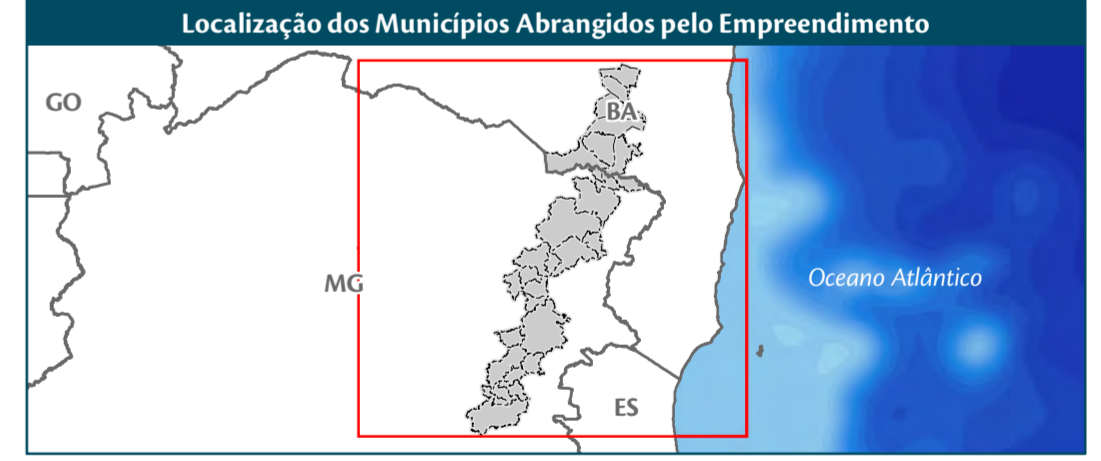
Unidades de Conservação

Grupo da UC:

- Proteção Integral
- Uso Sustentável

Zonas de Amortecimento:

- PNM Biquinha (Limite definido pela Resolução CONAMA - 428/2010)
- PNM Governador Valadares (Buffer 1km definido pelo Plano de Manejo da UC)



Fonte

Divisa Estadual e Limite Municipal (1:250.000): IBGE Geociências, 2015; Base Cartográfica Contínua do Brasil (1:250.000) IBGE Geociências, 2015; Unidades de Conservação: I3Geo MMA, IEF e WWF, 2017; Imagens: Sentinel 2A, datadas de 2016, resolução espacial de 10m, composição de bandas RGB/432.

Empreendedor/Cliente		Execução
Projeto		
Licenciamento Ambiental da LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 - Governador Valadares 6 Circuito 1		
Tema		
Unidades de Conservação e Zonas de Amortecimento		
Escala	Responsável Técnico	Produto
1:1.350.000	Juliane Chaves da Silva Engenheira Ambiental CREA: 15.376/D-DF	5206-21-1
Data		
Dezembro/2017		

7.2 ÁREAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL

O Estado de Minas Gerais conta com 112 (cento e doze) Espaços Territoriais Especialmente Protegidos (ETEP) estaduais, nas modalidades específicas de Unidades de Conservação (UCs) e Áreas de Proteção Especial (APEs), que são áreas destinadas à proteção de mananciais. Desse montante, há 71 UCs de proteção integral e 17 de uso sustentável, além de 24 Áreas de Proteção Especial, totalizando, aproximadamente, em termos territoriais, 2 milhões de hectares de áreas legalmente protegidas em Minas Gerais.

As Áreas de Proteção Especial foram criadas pelo art. 14 da Lei Estadual 6766/79, ou seja, anteriormente à Lei 9.985/00, que instituiu o SNUC. Nos termos do art. 55 do SNUC, as áreas legalmente protegidas criadas anteriormente deveriam ser revistas e incluídas nas categorias de Unidades de Conservação contempladas pelo SNUC, em um prazo de dois anos (MPMG, 2015). Não tendo ainda ocorrido esta regularização, permanece, portanto, no estado de Minas Gerais, a categoria jurídica de Área de Proteção Especial. Essas áreas também foram analisadas com relação à localização do empreendimento.

A Área de Proteção Especial Estadual Todos os Santos (criada pelo Decreto Estadual nº 29.589, de 08 de junho de 1989) é interceptada pela LT (**Figura 1**). A APEE possui uma área aproximada de 25.890 hectares e abrange parcialmente os territórios dos municípios de Poté/MG (19,09 % do município) e Teófilo Otoni/MG (4,3% do município). A área é constituída por um mosaico de fragmentos florestais conservados, muitos dos quais superiores a 50 ha de extensão. Os maiores fragmentos, superiores a 100 ha de extensão, estão protegendo nascentes e drenagens, circundando a Barragem da COPASA.

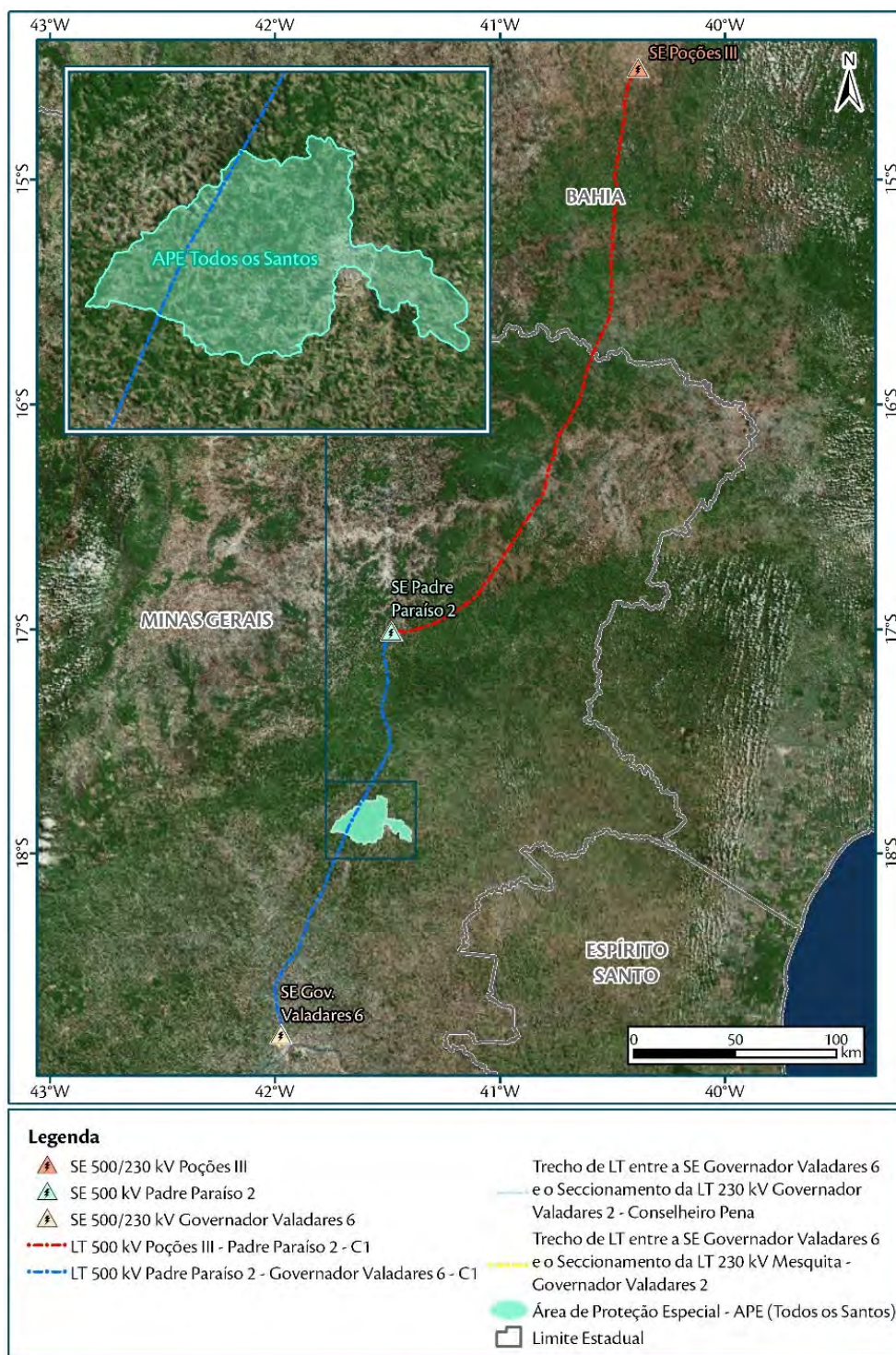


Figura 1. Localização da Área de Proteção Especial Estadual Todos os Santos em relação ao empreendimento.

7.3 ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO

Durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em junho de 1992, foi aprovada a Convenção sobre Diversidade Biológica-CDB, o mais importante instrumento formal de referência para criação e execução de políticas voltadas à conservação da biodiversidade, da qual o Brasil é o primeiro país signatário.

Visando a implementação da CDB, o Ministério de Meio Ambiente estabeleceu, no âmbito do PROBIO, as Áreas Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade.

Tais áreas são estabelecidas a fim de reconhecer territórios dos biomas brasileiros para efeito da formulação e implementação de políticas públicas, programas, projetos e atividades, sob a responsabilidade do Governo Federal voltados a (Art. 1º, Portaria nº 223, de 21 de junho de 2016):

I - conservação in situ da biodiversidade;

II - utilização sustentável de componentes da biodiversidade;

III - repartição de benefícios derivados do acesso a recursos genéticos e ao conhecimento tradicional associado;

IV - pesquisa e inventários sobre a biodiversidade;

V - recuperação de áreas degradadas e de espécies sobreexploradas ou ameaças de extinção; e

VI - valorização econômica da biodiversidade.

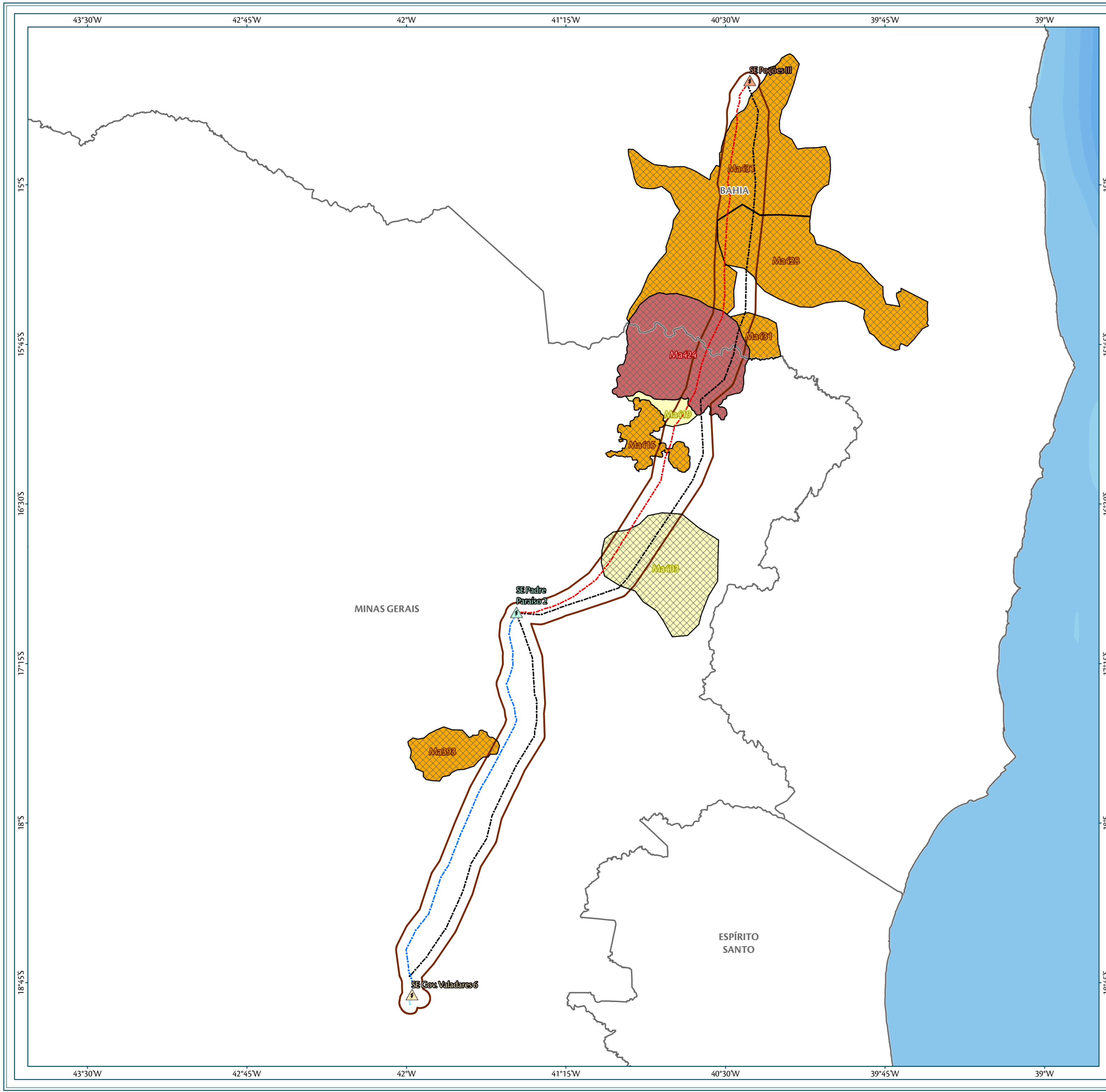
O Ministério do Meio Ambiente define diretrizes para identificação de Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade pelo Decreto nº 5092, de 21/05/2004. O banco de dados está na segunda atualização das ações e áreas prioritárias, a primeira versão reconhecida pela Portaria nº 9, de 23 de janeiro de 2007, do Ministério do Meio Ambiente. Desde 2012, está em curso a atualização (Portaria MMA 223, de 21 de junho de 2016), que está disponível para os biomas Cerrado, Caatinga e Pantanal, os demais biomas estão em processo para atualização.

No levantamento das Áreas Prioritárias para Conservação identificadas na AE do empreendimento, inseridas no bioma Mata Atlântica, foi considerada a base de dados disponibilizada pelo MMA em 2007 e 2016, as quais apresentam-se na

Tabela 2, sendo suas localizações visualizadas no Mapa 2.

Tabela 2. Áreas Prioritárias para Conservação na Área de Estudo do empreendimento (MMA, 2007 e 2016).

Área prioritária	Importância	Ação Prioritária	Prioridade	Área (km ²)	Distância da LT (km)	Extensão na LT (km)	Bioma
Joáima	Alta	Cria UC - Indef.	Extremamente Alta	2544,46	intercepta	26	Mata Atlântica
Entorno da REBIO Mata Escura	Muito Alta	Mosaico/Corredor	Extremamente Alta	697,68	intercepta	2,4	Mata Atlântica
Bandeira	Extremamente Alta	Cria UC - PI	Extremamente Alta	3156,13	intercepta	52	Mata Atlântica
Alto Mucuri	Muito Alta	Cria UC - Indef.	Extremamente Alta	821,28	1,4	-	Mata Atlântica
Fazenda Limoeiro	Alta	Mosaico/Corredor	Alta	263,51	intercepta	13,1	Mata Atlântica
Pau-Brasil-Folha-de-Laranja	Muito Alta	Mosaico/Corredor	Extremamente Alta	3359,62	intercepta	24,6	Mata Atlântica
Borda do Planalto de Conquista	Muito Alta	Mosaico/Corredor	Extremamente Alta	5681,94	intercepta	78	Mata Atlântica



Parâmetros Cartográficos

0 30 60 90 km

Projeção Geográfica (GCS)
Datum Horizontal: SIRGAS 2000
Unidades: Graus

Legenda

- SE 500/230 kV Poções III
- SE 500 kV Padre Paraíso 2
- SE 500/230 kV Governador Valadares 6
- LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 - C1
- LT 500 kV Padre Paraíso 2 - Governador Valadares 6 - C1
- Trecho de LT entre a SE Governador Valadares 6 e o Seccionamento da LT 230 kV Governador Valadares 2 - Conselheiro Pena
- Trecho de LT entre a SE Governador Valadares 6 e o Seccionamento da LT 230 kV Mesquita - Governador Valadares 2
- Outros Empreendimentos (Lotes 3 e 4)
- Divisa Estadual

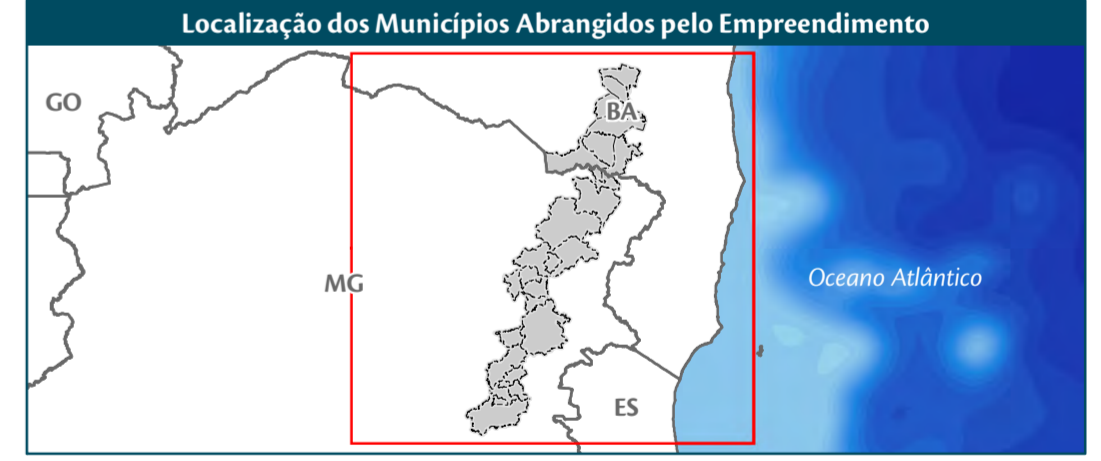
Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade:

Prioridade:

- Alta
- Extremamente Alta

Importância:

- Alta
- Muito Alta
- Extremamente Alta



Fonte

Divisa Estadual e Limite Municipal (1:250.000); IBGE Geociências, 2015; Base Cartográfica Contínua do Brasil (1:250.000); IBGE Geociências, 2015; Áreas Prioritárias: MMA (2007 e 2016).

Empreendedor/Cliente		Execução
Projeto		
Licenciamento Ambiental da LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 - Governador Valadares 6 Circuito 1		
Tema		
Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade		
Escala	Responsável Técnico	Produto
1:1.400.000	Juliane Chaves da Silva Engenheira Ambiental CREA: 15.376/D-DF	5206-21-2
Data	Dezembro/2017	

O estado de Minas Gerais foi o primeiro a fazer um planejamento regional na delimitação de áreas prioritárias para conservação da biodiversidade. Por iniciativa do Governo do Estado, foi realizado, em 1998, o processo de definição das áreas, com a finalidade de nortear a conservação da Biodiversidade no território mineiro. Os estudos envolveram 121 especialistas e foram conduzidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Instituto Estadual de Florestas (IEF), Fundação Biodiversitas e Conservation International do Brasil. Os esforços empregados resultaram no documento técnico "Biodiversidade em Minas Gerais: Um Atlas para sua Conservação", atualizado em 2005. Esse documento contém os critérios para a definição das áreas, bem como as diretrizes e outras recomendações importantes para garantir a manutenção da qualidade ambiental e da diversidade biológica do estado, sendo apontado como o norteador de políticas públicas voltadas à conservação da biodiversidade pela Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) nº 55, de 13 de junho de 2002. No presente estudo, a base de dados utilizada para as considerações sobre as áreas prioritárias de conservação da biodiversidade no estado de Minas Gerais, baseadas no citado documento técnico, foi aquela disponibilizada pelos estudos do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais (Tabela 3).

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA/BA) apresentou, em 2014, um mapeamento da Áreas Prioritárias Para Conservação, Uso Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade do estado da Bahia. Os dados tiveram como base o Plano Estadual de Recursos Hídricos (2004), Resolução CNRH Nº 32/2003, Resolução CONERH Nº 43/2009, Resolução CONERH Nº 88/2012, Ministério do Meio Ambiente (2012) e Banco de Dados do INEMA (2014). As áreas interceptadas pelo empreendimento na Bahia são as mesmas já indicadas na base de dados do MMA, 2007.

Em relação às áreas prioritárias para conservação da fauna, foram pesquisadas as publicações de maior relevância para os grupos faunísticos (avifauna, herpetofauna e mastofauna). A ornitofauna se destaca como o grupo mais bem estudado e é o único que apresenta publicação Nacional de áreas prioritárias, baseado em alguns critérios importantes, tais como: ameaças, endemismo e raridade de habitats.

A publicação que apresenta esses dados é o Relatório de Áreas Importantes para a Conservação das Aves no Brasil, que é resultado do Programa Áreas Importantes para a Conservação das Aves (*Important Bird Area – IBA*), e visa identificar, monitorar e proteger áreas críticas para as aves e a biodiversidade em geral (SAVEBRASIL, 2017). Este Programa faz parte da estratégia mundial da *BirdLife International*, por meio da qual cerca de 12.000 IBAs já foram identificadas em 200 países.

Ao considerar o traçado do empreendimento, não há localização em nenhuma IBA identificada para o domínio da Mata Atlântica ou Bioma Cerrado. A única área importante para aves na área de estudo é a MG/BA01 – Bandeira / Macarani, situada a uma distância de 5km da LT, que se sobrepõe às duas Unidades de Conservação existentes, a APA Jordânia e a RPPN Mata do Passarinho (ver Figura 2).

A IBA Bandeira / Macarani é constituída por um remanescente florestal relativamente extenso, na região do médio rio Jequitinhonha, na divisa entre Minas Gerais e Bahia, a cerca de 50 km ao norte de Almenara. A vegetação no local é classificada como floresta ombrófila densa, sendo mais desenvolvida no fundo dos vales. O critério para incluir este remanescente como IBA foi o A1, relacionado à presença de espécies ameaçadas

globalmente, tendo sido encontradas na área, 10 espécies ameaçadas e 3 quase ameaçadas, merecendo destaque a espécie *Merulaxis stresemanni* (estufado-baiano), considerada criticamente ameaçada (SAVEBRASIL, 2009).

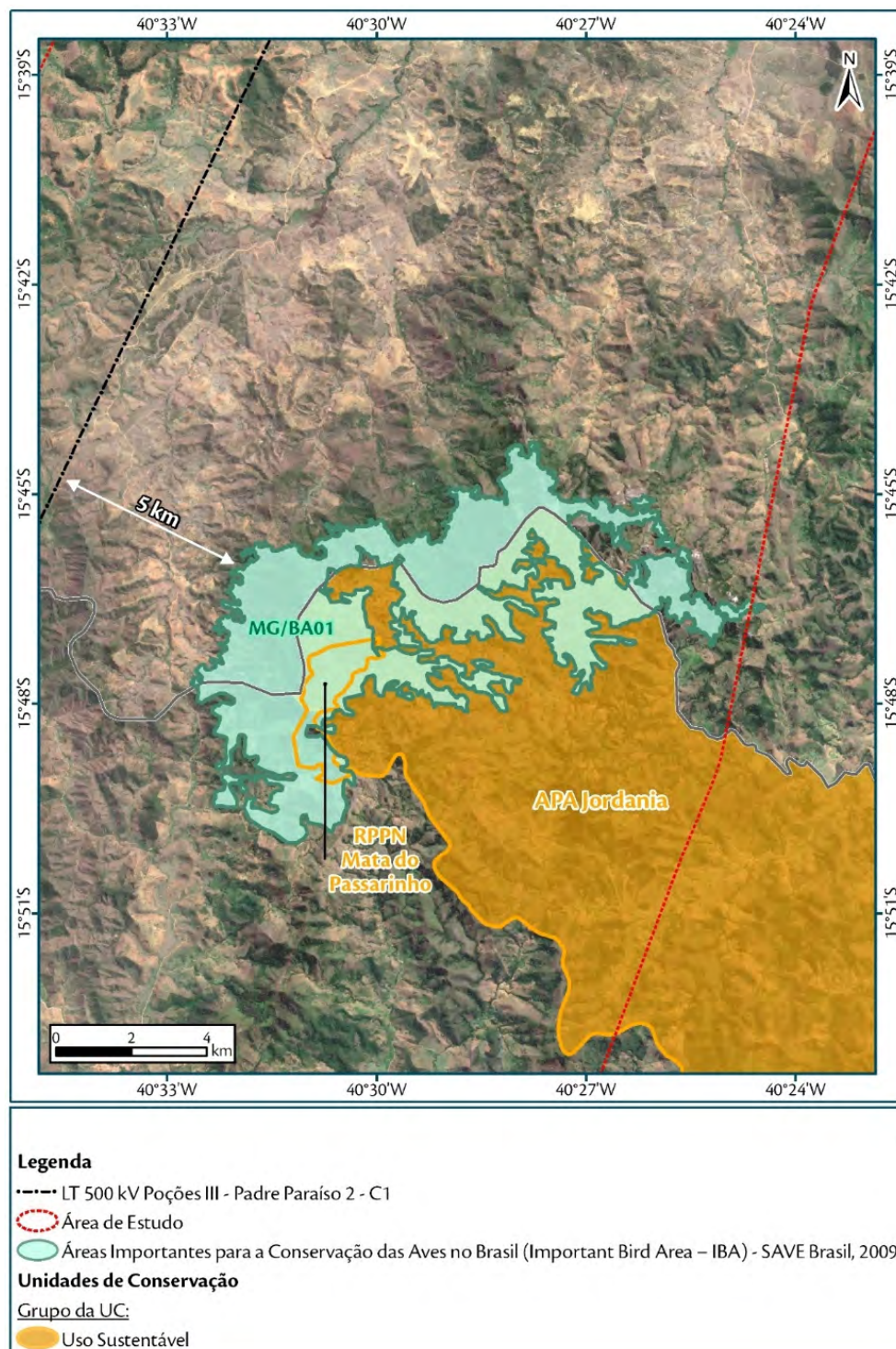


Figura 2. Área importante para aves localizada na Área de Estudo.

Como os grupos da herpetofauna e mastofauna não foram incluídos em publicações de área prioritárias a nível nacional, foram utilizadas as informações do documento técnico “Biodiversidade em Minas Gerais: Um Atlas para sua Conservação”, que delimita as áreas prioritárias para conservação da fauna mineira, levando em conta as especificidades dos grupos faunísticos avaliados. Foram levantadas as áreas constantes desse documento e inseridas na área de estudo do empreendimento e após isso, verificadas aquelas interceptadas pelo traçado.

Para o estado da Bahia, por sua vez, não foi possível obter informações específicas sobre áreas prioritárias para a conservação da fauna, visto que não há iniciativa similar à de Minas Gerais em relação a esta temática.

As áreas prioritárias apontadas neste estudo foram estabelecidas com base em características relativas à importância ecológica, *status* de conservação, grau de ameaça (impactos ambientais antropogênicos) e presença de espécies com distribuição restrita, endêmicas, raras ou ameaçadas para o estado. Para a herpetofauna, foram registradas duas áreas prioritárias para a conservação, são elas:

- O Médio Jequitinhonha, uma região de importância ecológica muito alta, situada na transição entre os biomas Cerrado e Mata Atlântica, constando, portanto, de alta riqueza de espécies, assim como elevadas taxas de espécies endêmicas, raras, de distribuição restrita ou ameaçadas para o Estado de Minas Gerais. É um remanescente com médio grau de conservação e submetido a um alto grau de ameaça. As principais pressões antrópicas estão relacionadas ao desmatamento, monocultura de eucaliptos, atividades agropecuárias e isolamento dos remanescentes florestais. Nesta região, são registradas as Reservas Biológicas Córrego dos Cachorros, Mata Escura e APE Soberbo. Para esta área, é recomendada a criação e ampliação de Unidades de Conservação e o aumento da conectividade entre fragmentos; e
- Na região de Ladainha/Novo Cruzeiro, situa-se outro remanescente significativo de Mata Atlântica com importância ecológica potencial, determinada pelo escasso conhecimento científico atual. Os estudos preliminares na área indicam alta riqueza de espécies potencialmente em risco por atividades antrópicas, como o desmatamento e práticas agropecuárias. A região conta apenas com uma Unidade de conservação, a Reserva Biológica Chapada do Lagoão. Nesta área, são recomendadas políticas públicas voltadas à Investigação científica, criação de novas unidades de conservação e aumento da conectividade entre os fragmentos florestais.

Para a mastofauna, foram registradas três áreas prioritárias para a conservação, são elas:

- A região de Bandeira/Mata Verde, inserida no domínio de Mata Atlântica, é considerada de importância biológica muito alta. Consta que na área há ocorrência de espécies de distribuição restrita, com alta incidência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas para o Estado de Minas Gerais. É considerada uma região especial/única para o Estado, com relevante registros de espécies em geral. A área delimitada possui remanescentes de vegetação significativos em tamanho e grau de conservação e com alta conectividade. Todavia, impactos de atividades antrópicas são registrados oriundos do corte seletivo de espécies vegetais e influência de queimadas, o que baliza a avaliação de que, a despeito do alto grau de conservação da área, a mesma encontra-se sob alto grau de ameaça. A região não possui Unidades de Conservação, e, deste modo, é apontada pela BIODIVERSITAS a necessidade urgente de

criação de UCs, além da realização de trabalhos de educação ambiental e do aumento da fiscalização. As principais espécies que justificam a alta importância biológica da área são *Chaetomys subspinous*, *Priodontes maximus*, *Myrmecophaga tridactyla*, *Puma concolor*, *Sapajus xanthosternos* e *Callithrix kuhlii*;

- A região de Jequitinhonha possui importância biológica potencial, com predomínio de ambiente da Floresta Estacional Semidecidual, fitofisionomia altamente ameaçada da mata Atlântica. É uma região notadamente com alta riqueza de espécies, incluindo espécies endêmicas, raras e ameaçadas do estado de Minas Gerais. O grau de conservação da região é alto, porém a mesma é classificada em um grau de ameaça médio, por sofrer influência de atividades antrópicas como a monocultura de eucalipto, caça, corte para produção de carvão, queimadas e isolamento de fragmentos. A região possui apenas uma Unidade de Conservação, a Reserva Biológica Mata Escura. Há a recomendação para a avaliação do potencial para criação de uma UC estadual e o aumento da fiscalização na área. Essas medidas são recomendadas tendo em vista que a região é de potencial ocorrência de *Callithrix kuhlii*, *Puma concolor*, *Callicebus melanochir*, *Brachyteles hypoxanthus*, *Cebus xanthosternos*, *Sapajus robustus*, *Allouata guariba guariba*, *Panthera onca*, *Agouti paca* e *Tolypeutes tricinctus*; e
- A região de Teófilo Otoni possui importância biológica potencial e também apresenta grau de conservação e ameaça médios. Essa condição é crítica para um ambiente que é considerado como deficiente em dados sobre a fauna e que sofre pressões advindas de atividades antrópicas. A área possui três unidades de conservação, o Parque Municipal Serra das Araras, a Reserva Particular de Patrimônio Natural Antônio Lopes Merson e a Reserva Particular de Patrimônio Natural Segredo das Águas. Na região também se localiza a Área de Proteção Especial Estadual de Todos os Santos. Apesar da existência de áreas legalmente protegidas, o conhecimento sobre a fauna da região é escasso, e, portanto, as diretrizes geradas pelos estudos da BIODIVERSITAS recomendam a elaboração de Inventários mastofaunísticos detalhados na área.

Na Tabela 4 estão listadas as áreas prioritárias para conservação da fauna, com base nos dados estaduais publicados no documento intitulado “Biodiversidade em Minas Gerais: Um Atlas para sua Conservação”. A localização destas áreas em relação ao empreendimento e àquelas delimitadas pelo ZEE é representada na Figura 3. Nela verifica-se uma relativa sobreposição entre as áreas, o que é esperado, posto que a fauna é um dos componentes, porém não o único, utilizado para a delimitação das áreas prioritárias para conservação no ZEE. As diferenças nos limites devem-se às especificidades das distribuições das espécies de fauna utilizadas para delimitação das áreas para os grupos alvo (mastofauna e herpetofauna).

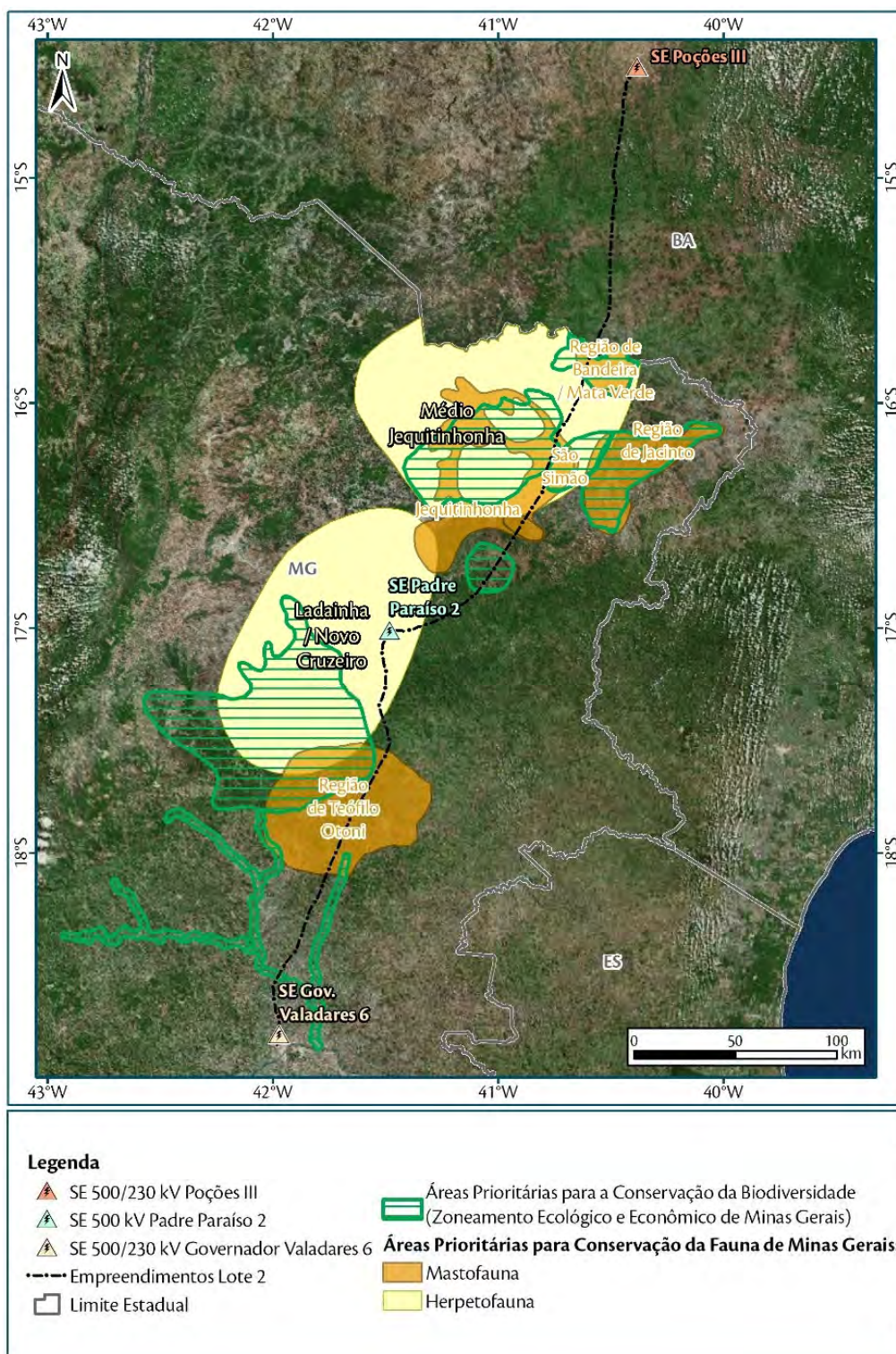


Figura 3. Áreas prioritárias para conservação apontadas pelos estudos realizados no estado de Minas Gerais.

Tabela 3. Áreas Prioritárias para Conservação com base em dados estaduais de Minas Gerais.

Área prioritária*	Importância Biológica	Distância da LT (km)	Extensão na LT (km)
A	Muito Alta	2,1	-
B	Alta	intercepta	22,5
C	Extrema	intercepta	14,18
D	Extrema	intercepta	12,8
E	Muito Alta	intercepta	5,3
F	Alta	18,6	-
G	Muito Alta	intercepta	3
H	Extrema	intercepta	0,1
I	Muito Alta	intercepta	0,1

*A nomenclatura alfabética foi utilizada pois as áreas não são nomeadas.

Tabela 4. Áreas Prioritárias para Conservação da Fauna com base em dados estaduais de Minas Gerais.

Fauna			
Área prioritária	Importância Biológica	Distância da LT (km)	Extensão na LT (km)
Ladainha/Novo Cruzeiro	Potencial	intercepta	60,86
Médio Jequitinhonha	Muito alta	intercepta	85,37
Região de Jacinto	Muito alta	18,71	-
Região de Teófilo Otoni	Potencial	intercepta	67,02
São Simão	Alta	intercepta	14,3
Região de Felisburgo	Alta	intercepta	9,17
Região de Bandeira /Mata Verde	Muito alta	intercepta	12,65
Jequitinhonha	Potencial	intercepta	46,51